



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL*

## *- ESTADO DO PARANÁ -*

---

### **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016.** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 007/2016**, resolve registrar preços da empresa **A.G.ROSSATO DISTRIBUIDORA ME**, CNPJ n.º 22.499.940/0001-00, com sede na Rua LUIZ CARLOS ZANI – 3315 – LETRA A – PARQUE INDUSTRIAL V, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, neste ato representada pela senhora **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua Paulo Magri – 526 – Jardim Itamaraty – CEP: 86.200-000 na cidade de Ibiporã, portadora do RG n.º 6.732.827-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 000.330.939-89, visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais e, CMEIS a serem entregues em parcelas mensais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses encerrando-se em **03/02/2017** e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **007/2016** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GOMES ROSSATO  
CPF: 000.330.939-89

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016.**

**PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR: R\$ 31.496,45**

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	20 kg	<b>AMIDO DE MILHO:</b> produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	D'MILLE	2,18	43,60
02	300 pcts de 500g	<b>AMENDOIM:</b> Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 gr, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	D'MILLE	2,56	768,00
03	1.800 lts	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO)</b> Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral, tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos	FRIMESA	3,25	5.850,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	<p>Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A.</p> <p><b>2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS</b> Aspecto..... consistência firme/pastosa; •Cor ..... rosa; • Sabor ..... característico de morango; • Odor ..... característico de morango.</p> <p><b>3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS</b> - Ingredientes obrigatórios: Leite integral (mínimo 3% de matéria gorda) e cultivo de bactérias. - Gordura (matéria gorda láctea) .....mínimo de 3% e máximo de 5,9% - Acidez .....0,6 a 1,5 g de ácido láctico.100g de produto -Proteínas lácteas ..... mínimo 2,9g/100g - Contagem de bactérias lácticas totais .....mínimo de 107 ufc/g</p> <p>Obs.: Caso o produto tenha adição de amido ou amidos modificados, poderão estar em uma proporção máxima de 1% do produto final. Já os produtos opcionais não lácteos, sós ou combinados, deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% do produto final. (Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A)</p> <p><b>4. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</b> Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I, Grupo 8A*, item b, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. * Exigência de laudos: Após 7 dias de incubação a 35-37°C de embalagem fechada não deve apresentar microrganismos patogênicos e causadores de alterações físicas, químicas e organolépticas do produto, em condições normais de armazenamento.</p> <p><b>5. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E/OU MICROSCÓPICAS</b>-Matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais a saúde humana ..... ausência; De acordo com a RDC nº.175, de 08/07/03, ANVISA/MS.</p> <p><b>6. PRAZO DE VALIDADE</b> No mínimo 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p><b>7. EMBALAGEM</b> - Embalagem primária: saco plástico resistente, atóxico contendo 900 a 1000 ml de produto. - Embalagem secundária: fardo plástico resistente com capacidade de 10</p>			
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		unidades.8. ROTULAGEM Deverá apresentar rotulagem de acordo a legislação vigente (em especial, a Instrução Normativa nº 22, 24/11/2005, MAPA; Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS; Lei Federal nº 10.674 de 16/05/03; Lei nº 11.265 de 03/01/2006; Resolução-RDC nº 222 de 05/08/2002, ANVISA/MS e Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90) .			
04	80 kg	<b>FARINHA DE MILHO</b> amarela, embalagem de 01 kg, produto obtido pela torração do grão de milho , desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais.Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega. Validade mínima de 6 meses	STIVAL	1,72	137,60
05	240 latas	<b>FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL</b> com Cereal Integral contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, contendo Glúten. 400 g.	NESTLE	11,37	2.728,80
06	65 cx com 20 un. de 400g.	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: Biscoito doce sem recheio; de maisena; de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. <b>Validade mínima:</b> 12 (doze) meses.	LUAM	39,43	2.562,95
07	140 band. com 30 ovos	<b>OVOS TIPO GRANDES,</b> embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro, limpo, sem	MARUTA NI	7,89	1.104,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.			
08	200 pcts de 500g.	<b>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO:</b> Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccaromyces cerevisiae</i> .	ITAIQUARA	6,32	1.264,00
09	20 Latas	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:</b> Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	D'MILLE	1,95	39,00
10	250 pcts de 100g.	<b>COCO RALADO:</b> Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	D'MILLE	1,72	430,00
	450 latas	<b>ERVILHAS EM LATA,</b> embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada. Com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.	GOIÁS VERDE	1,38	621,00
11	300 cx de 35g	<b>GELATINA EM PÓ: MORANGO</b> em embalagem de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	TRISANT	0,61	183,00
12	300 cx de 35g	<b>GELATINA EM PÓ: UVA</b> em embalagem industrial de 35g. de polietileno, opaco, atóxico, com data de fabricação, prazo de validade de 12 meses e número de lotes aparentes com registro no MS.	TRISANT	0,61	183,00
13	750 Kg	<b>MACARRÃO (PADRE NOSSO)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será	D'MILLE	2,22	1.665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;			
14	750 kg	<b>MACARRÃO (AVE MARIA)</b> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;	D'MILLE	2,22	1.665,00
15	40 fardos c/ 20x500	<b>CANJICA DE MILHO (branca)</b> . tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo	D'MILLE	20,29	811,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.			
16	1.000 potes	<b>MARGARINA COM SAL</b> , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g Entrega: 60 potes na última semana de julho 60 potes na primeira semana de agosto e 60 potes na primeira semana de setembro.	QUALY	3,75	3.750,00
17	120 Pac. de 500g	<b>COLORÍFICO</b> à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas	D'MILLE	1,19	142,80
18	1.890 pac. de 400 g	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS</b> : de acordo com a NTA 02 e 40. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Com composição básica dos seguintes ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, sal refinado, Vitaminas A, D, C, B1, B2, B3 B6, e Minerais sódio, estabilizante lecitina de soja , aroma natural de chocolate (aromatizantes). Contem glúten. Características: Aparência: pó homogêneo. /Cor: marrom claro a escuro. / Sabor e cheiro próprios. Adoçado / Validade mínima: 12 (doze) meses. / Embalagem primária: pote com peso líquido de 800g / Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Valores nutricionais exigidos em porção de 20 g: mínimo de Calorias: 80 calorias; máximo de Carboidrato: 19 g; mínimo de Proteínas: 0,5 g; máximo de Gorduras Totais: 3,0 g; Gordura Trans: 0 g; Gorduras Saturadas: 0 g; mínimo de B1: 0,18 mg; mínimo de B2: 0,19 mg; mínimo de B3: 2,4	TODDY	2,87	5.424,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

		mg; mínimo de B6: 0,19 mcg; mínimo de vitamina A: 90 mcg; mínimo de Vitamina C: 6,7 mg; - mínimo de Vitamina D: 0,75 mcg; Sódio: 0,5g.			
19	15 cx com 20 un. de 650g	<b>BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE</b> - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 650g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	GERMA NI	72,86	1.092,90
20	25 caixas	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER COM GERGELIM:</b> Tendo entre seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, fermento, estabilizante e melhorador de farinha. Inscrição referente ao glúten em destaque. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem contendo 400g do produto, com reembalagem plástica interna, acondicionados em caixa de papelão reforçado. Validade: mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Apresentar amostra do produto.	ISABELLA	30,56	764,00
21	10 Cx c/ 12 unid. de 750ml	<b>VINAGRE DE VINHO :</b> de acordo com as NTA 02 e 72, fermentado acético de álcool e vinho branco ou tinto, resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco ou tinto(10%), isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, com ausência de insetos e outros animais em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, parasitas, sujidades e objetos rígidos, pontiagudos e / ou cortantes. Características: Aparência: líquido límpido. Cor, odor e sabor próprios. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: frasco plástico atóxico contendo volume líquido de 750 ml. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo	HEINIG	26,53	265,30



***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL***  
***- ESTADO DO PARANÁ -***

---

		a integridade do produto durante todo o seu período de validade. 12x750 ml			
--	--	--	--	--	--

Ribeirão do Pinhal, 05 de fevereiro de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GOMES ROSSATO  
CPF: 000.330.939-89

TESTEMUNHA 01:  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF /MF: 033.182.809-09  
ASS.: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:  
MAURO FRANCISCON  
CPF /MF: 473.011.209-15  
ASS.: \_\_\_\_\_

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: \_\_\_\_\_  
OAB N.º 35546  
DPTO JURÍDICO